



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

CNPJ 22.679.153/0001-40

Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000

LEI Nº. 3691 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

**Dispõe sobre Denominação de Logradouro Público.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO**, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal de São Francisco/MG aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** O logradouro público atualmente denominado Rua “A”, localizado na Comunidade Luar do Sertão, neste Município, passa a denominar-se “Rua Valfrido dos Reis”.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco/MG, 26 de Novembro de 2025.

  
MIGUEL PAULO SOUZA FILHO

**Prefeito**